



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

PROJETO DE LEI Nº 162/2025

Autoria: Deputado Comandante Dan

Relator: Deputado Cristiano D'Angelo

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas
o Dia do Engenheiro de Pesca.

PARECER

I – Relatório

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 162/2025, de autoria do Deputado Comandante Dan, que inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas o Dia do Engenheiro de Pesca.

As justificativas encontram-se anexas.

O referido Projeto obteve parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, na pessoa do Deputado Delegado Péricles.

A presente proposta, então, veio para Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, onde passo a atuar como relator, conforme art. 36 do regimento Interno da ALEAM.

Assim, passo a emitir Parecer, na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder.

É o breve relatório. Passo a opinar.


CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar – Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • ☎ (92) 3183-4419





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

II – Fundamentação

O presente parecer tem por objetivo incluir no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas o Dia do Engenheiro de Pesca.

A homenagem ao Engenheiro de Pesca, prestada neste projeto de lei, é oportuna, por diferentes e substanciais razões.

O engenheiro de pesca é indispensável para o avanço tecnológico do setor pesqueiro. Esses profissionais aprendem, aplicam e desenvolvem a tecnologia na qual repousam as esperanças de aproveitamento das possibilidades econômicas oferecidas por nossos generosos recursos hídricos.

A figura do engenheiro de pesca é absolutamente essencial. Homenagear e divulgar a profissão do engenheiro de pesca, com a instituição de sua data comemorativa, representa uma forma de apoiá-la, ao mesmo tempo em que se esclarece a sociedade sobre a importância dos recursos pesqueiros.

Por tais razões, nosso parecer é favorável ao projeto de lei em epígrafe.

No que compete a esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – **COMAPA** analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso III do regimento interno, senão vejamos;

Art. 27. As comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 desde Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

III – Comissão de Agricultura Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – COMAPA:

a) política e fomento da produção agrícola, da pecuária, pesca e da aquicultura;

Assim, entendo que o Projeto de Lei nº 162/2025 é plenamente legal e constitucional, e encontra respaldo na autonomia do Poder Legislativo em legislar e adequar as normas às novas realidades sociais.

III – VOTO

Pelo exposto, na qualidade de Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, deste Poder Legislativo, **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 162/2025.


CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar – Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • (92) 3183-4419





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural**

É o parecer.

S.R. COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL. Manaus, em 09 de Abril de 2025.

DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO
Relator



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • (92) 3183-4419





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 10/04/2025 13:22:51
DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 10/04/2025 13:13:54
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 09/04/2025 13:32:54
CRISTIANO DA SILVA DANGELO - DEPUTADO(A) - EM 09/04/2025 12:22:10

